

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa, Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99705-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Rogério Borges Silva TELEFONE 999140177
ESTADO CIVIL solteiro PROFISSÃO agricultor
CPF 823734084-00 RG 1603678 PB ENDEREÇO Rua Antônio
Benarmino Góes, 254. CEP 58078320

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

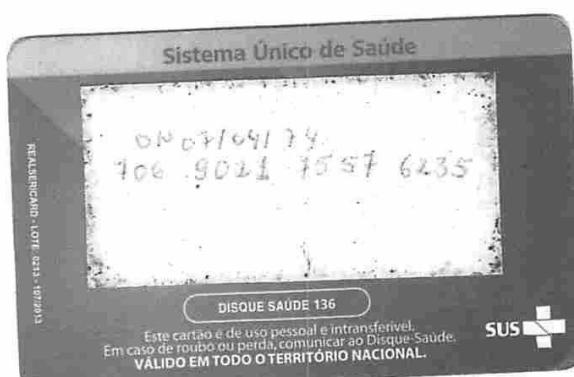
Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

Rogério Borges Silva, 04 de Janeiro de 2018
(OUTORGANTE) Rogério Borges Silva





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 09/09/2019 14:53:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090914535674400000023479892>
Número do documento: 19090914535674400000023479892

Num. 24246972 - Pág. 2



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 089 0196 | Acesse: www.energisa.com.br | Cod. para Déb. Automática 00009234485

Conta referente a **A apresentação** Data prevista da próxima leitura CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2019 18/02/2019 14/03/2019 054.573.231-91
UC (Unidade Consumidora): 5/523448-9

Canal de contorno

As ações e resultados das políticas públicas devem ser divulgados e avaliados periodicamente, com participação da sociedade civil.

DCI Código Clique (2021) código: TOTAL 131,26 00,00
Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO 09/09/2021 100,00
TOTAL A PAGAR

06/03/2019 R\$ 161,34
Histórico de Consumo (kWh)

0f3c.ae9c.a57c.8a39.4875.0102.02--.ps.v

Indicadores de σ (Nº 1)

Indicadores de Qualidade	Limite de Tensão (V)
Limites da ANEEL	Asegurado
INDUSTRIAL	100
AGROPECUÁRIA	100
MINERAL	100
ELÉTRICA	100
ESPECIAL	100

Discriminação	Valor (R\$)	%
Salário de Encargos	10.000,00	100
Salário de Encargos	10.000,00	100
Salário de Encargos	10.000,00	100
Salário de Encargos	10.000,00	100
Salário de Encargos	10.000,00	100
Total	50.000,00	100

ATENÇÃO

Faturas em atraso



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
1^ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

03227.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial N° 03227.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:33 horas do dia 22 de março de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Rogerio Borges Silva**, RG nº 1603678 SSDS/PB, CPF nº 873.734.084-00, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Aposentado, filho(a) de Maria do Céu Borges Silva e Manuel Felizardo Filho, natural de Brasília/DF, nascido (a) em 07/04/1974 (44 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio Belarmino Santana, N° 254, complemento casa, bairro Funcionários, tendo como ponto de referência Próximo do Mercadinho das Novidades, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98831-2557.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Ex Combatente Assis Luiz, Posto de Combustíveis Shell, João Pessoa/PB, bairro João Paulo II; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 22/12/18 13:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

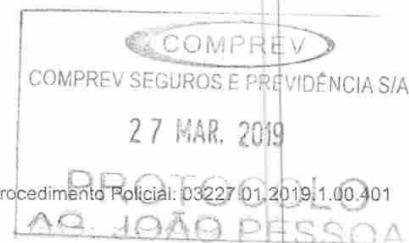
QUE NO DIA 22/12/2018, POR VOLTA DAS 13:00, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA FAN DE COR PRETA, ANO 2011, PLACA NPX-3213/PB, CHASSI 9C2JC4120BR536415, REGISTRADA EM NOME DE EDIBERG MARQUES GALVÃO, PORTADOR DO CPF 07529416405, NA RUA EX COMBATENTE ASSIS LUIZ, JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, QUANDO COLIDIU EM UM VEICULO MONTANA, ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO IDENTIFICADO, APÓS O MESMO TER FREADO ABRUPTAMENTE: QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU ATÉ O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM CID S72.3, CONFORME LAUDO MÉDICO ASSINADO PELO DR. ELIVALDO SALES DE TOLÉDO, CRM/PB 1873.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 22 de março de 2019.


JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação


ROGERIO BORGES SILVA
Noticiante



1/1



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOALIS

NOME DO PACIENTE ROGERIO BORGES SILVA

DATA DE NASCIMENTO 07/04/74

NOME DA MÃE MARIA DO CEU BORGES SILVA

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

PRONTUÁRIO N.º 113007

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1131058

DATA DO ATENDIMENTO 22/12/18

HORA DO ATENDIMENTO 13:44

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) FRUTURA DA DIÁFISE DO FEMUR DIREITO

CID 10 S72.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, REFERINDO DOR E LIMITAÇÃO DE MOVIMENTOS DO JOELHO DIREITO. ACENTUADO EDEMA LOCAL. AVALIADO PELA CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA. INTERNADO

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX COXA DIREITA, RX JOELHO DIR

EXAMES HEMATOLOGICOS

ECG com risco cirúrgico.

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX COXA DIR - FRATURA DE DIAFISE DO FEMUR DIR.



TRATAMENTO:

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE DIÁFISE DO FÉMUR DIREITO DIREITA . TRAÇÃO ESQUELETICA TRANSTIBIAL DIR.

ALTA HOSPITALAR: 12/01/19
DATA DA EMISSÃO: 14/03/19

Elivaldo Sales de Toledo
CRM 1873/PB
CRM 1873/PB
Dr. ELIVALDO SALES DE TOLEDO
CRM: 1873/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos de Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA **TRABALHE CONOSCO** CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Acesse Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190235651 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ROGERIO BORGES SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO ROGERIO BORGES SILVA

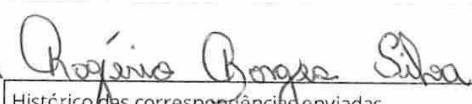
CPF/CNPJ: 87373408400

Posição em 08-04-2019 16:36:47

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

09/04/2019 R\$ 2.362,50 R\$ 0,00 R\$ 2.362,50



Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
30/03/2019	Aviso de Sinistro	 https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/UICc9Iez5XYnP2bq0izA7A==/bfapi_key=hCYm6iGzvmjfElEWjOXEwix56zWYKpU7nn4c4awN9Y=

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)

(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)



ACESSIBILIDADE



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 09/09/2019 14:53:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090914535674400000023479892>
Número do documento: 19090914535674400000023479892

Num. 24246972 - Pág. 7



Poder Judiciário da Paraíba

8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**0853717-47.2019.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

CERTIDÃO

Certifico que passo a fazer **CONCLUSÃO** dos presentes autos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Dou fé.

João Pessoa-PB, em 10 de setembro de 2019

SERGIO RICARDO COELHO MILANÊS

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: SERGIO RICARDO COELHO MILANES - 10/09/2019 10:05:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091010045964900000023502846>
Número do documento: 19091010045964900000023502846

Num. 24271421 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0853717-47.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual requerida.

Certifique se existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada. Em caso positivo, voltem os autos conclusos.

Em caso negativo, nos processos de DPVAT em que ocorrem lesão a vítima a seguradora somente transige após a realização de perícia. Por tal razão, deixo de remeter, por hora, ao Centro de Conciliação Cível tendo em vista que tal providência neste momento processual será infrutífera.

Diante disso, determino que a parte promovida seja de logo citada, protraindo-se a aplicação do art. 334 do CPC para o momento em que for possível a realização de perícia na vítima ou em que haja algum mutirão realizado pelo NUPEMEC.

P.I.

João Pessoa, 11 de setembro de 2019.

Juíza de Direito

2ª Vara Cível da Capital



Assinado eletronicamente por: GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO - 12/09/2019 16:34:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091216340042400000023572168>
Número do documento: 19091216340042400000023572168

Num. 24345858 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0853717-47.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: ROGERIO BORGES SILVA
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei pesquisa nos sites do PJe, SISCOM e no site do Tribunal de Justiça e verifiquei que não existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

JOÃO PESSOA, 13 de setembro de 2019
NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 13/09/2019 09:56:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091309562451300000023622872>
Número do documento: 19091309562451300000023622872

Num. 24399018 - Pág. 1